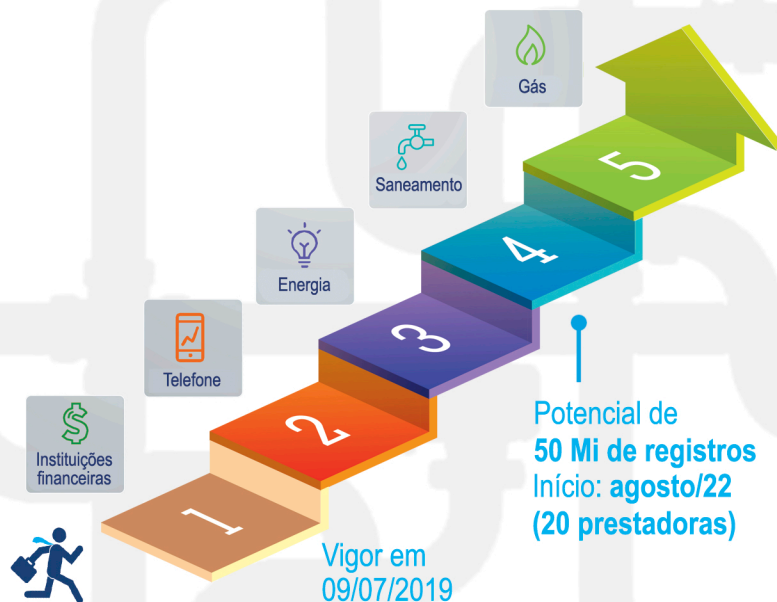


CHAMAMENTO AO SETOR DE SANEAMENTO

VOCÊ SABIA?

A Lei do Cadastro Positivo (CP) entrou em vigor em 2019 e o setor de **Saneamento** faz parte da **quarta onda** de envio de registros. O Cadastro Positivo é a base de dados com informações relativas a crédito e obrigações financeiras quitadas ou em andamento, por consumidores e empresas.

A lei federal nº 12.414/2011 foi instituída em 2011 e foi alterada pela lei complementar nº 166/2019, regulamentada em 24 de julho de 2019, tornando a inserção automática de pessoas físicas e jurídicas adimplentes no Cadastro Positivo.



PARA QUE SERVE O CADASTRO POSITIVO?

A principal função do Cadastro Positivo é de gerar visibilidade para crédito, promovendo a inclusão financeira. **Funciona assim:** quem oferece crédito consegue ter visibilidade daqueles que o solicitam e, portanto, podem oferecer condições mais justas a cada perfil.



O CP reúne o histórico de crédito de PFs e PJs como financiamentos, cartões de crédito, empréstimos em bancos, comércio ou contas de telefone, luz e água. Dessa forma, a **participação do setor de saneamento** permitirá que o histórico de pagamentos dos clientes seja identificado, promovendo a visibilidade para crédito.

QUAIS OS BENEFÍCIOS DA ADESÃO DO SETOR DE SANEAMENTO AO CADASTRO POSITIVO?

EMPRESARIAIS

IMAGEM: Promover a visibilidade para crédito e aumentar o potencial de inclusão financeira de consumidores.

PONTUAÇÃO ESG: Os ganhos socioeconômicos podem melhorar a avaliação do indicador S (social) da nota ESG, gerada pela principais agências de risco do mundo.

SANITIZAÇÃO CADASTRAL: O processo de comunicação de abertura do Cadastro Positivo identifica ajustes necessários na base cadastral das fontes.

MELHORES INSTRUMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO: O CP é mais uma fonte de dados para a avaliação de risco e recuperação de crédito. O **setor de saneamento é fonte e potencial consulente**, apurando estratégias de recuperação e retenção.

SOCIAIS

INCLUSÃO FINANCEIRA E POTENCIAL QUEDA DA INADIMPLÊNCIA: O setor de saneamento pode incluir **50 mi de registros** no CP. A visibilidade para crédito gerada pelo CP promove a inclusão financeira e potencial queda da inadimplência.

CONDIÇÕES DE CRÉDITO MAIS JUSTAS: Inadimplência mais baixa promove condições de crédito mais justas com credores calculando menores riscos.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL: Inclusão financeira, queda na inadimplência e condições de crédito mais justas impulsionam a economia local e o bem-estar social.

MENOS TARIFA SOCIAL: Melhores condições socioeconômicas geram aumento de renda e consequente queda de adesão à tarifa social.

CRÉDITO SAUDÁVEL: Crédito impulsiona a economia, portanto a visibilidade trazida pelo CP estimula a relação de PFs e PJs com o crédito e fomenta o desenvolvimento.

COMO ADERIR AO CADASTRO POSITIVO?

As **empresas de saneamento** devem participar das trilhas jurídica e técnica, cuja coordenação é da **Associação Nacional dos Bureaus de Crédito**, que representa os birôs de crédito que atuam no país: **Boa Vista Serviços, Quod, Serasa Experian, SPC Brasil e TransUnion**.

Entre em contato com a coordenação do Programa do Cadastro Positivo e saiba mais sobre o status da sua prestadora do programa: contato@anbc.org.br